



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.445 6.446 6.447 6.448/2021	DOM3279	04/03/2021

**DECRETO Nº 6.445, DE 03 de março de 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.664.819,51 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.664.819,51 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 03 de março de 2021.

**Rosano Taveira da Cunha**

Prefeito

**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.664.819,51</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.561.819,51</b>
<b>2026 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>					<b>70.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	70.000,00
<b>2031 FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA (MARIA NAZARE)</b>					<b>167.671,27</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	167.671,27
<b>2034 FORTALECIMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇ</b>					<b>116.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	116.000,00
<b>2835 FMS - Manutenção e Funcionamento</b>					<b>2.146.707,28</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	597.152,28
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	200.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12110000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	87.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	182.555,00
<b>2993 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO</b>					<b>20.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	20.000,00
<b>2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA</b>					<b>41.440,96</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	41.440,96
<b>02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>103.000,00</b>
<b>2916 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>					<b>103.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	103.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.664.819,51</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.561.819,51</b>
<b>2031 FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA (MARIA NAZARE)</b>					<b>700.000,00</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	700.000,00
<b>2835 FMS - Manutenção e Funcionamento</b>					<b>116.000,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	116.000,00
<b>2992 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>					<b>1.000.000,00</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.000.000,00
<b>2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA</b>					<b>680.000,00</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	680.000,00
<b>2995 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFITÁTICO E TERAPEUTICO NO AMBITO DO SUS</b>					<b>65.819,51</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	65.819,51
<b>02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>103.000,00</b>
<b>2056 Realização de Eventos de Esporte e Lazer</b>					<b>103.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	81.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.000,00

*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 27 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 03 de março de 2021.

**Rosano Taveira da Cunha**

Prefeito

**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.415.000,00</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.415.000,00</b>
	<b>2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19</b>				<b>950.000,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12146000	0001	950.000,00
	<b>2995 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFITÁTICO E TERAPEUTICO NO AMBITO DO SUS</b>				<b>465.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12144000	0001	300.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12144000	0001	165.000,00

**DECRETO Nº 6.447, DE 03 de março de 2021.**

*Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 03 de março de 2021.

**Rosano Taveira da Cunha**

Prefeito

**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>80.000,00</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12146000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12146000	0001	30.000,00

**DECRETO Nº 6.448, DE 03 de março de 2021.**

*Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 03 de março de 2021.

**Rosano Taveira da Cunha**

Prefeito

**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.320.000,00</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.320.000,00</b>
	<b>2607 IMPLANTAÇÃO DO ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19</b>				<b>2.320.000,00</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.320.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.320.000,00</b>
<b>02 .051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.320.000,00</b>
	<b>2994 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS EM PARNA</b>				<b>2.320.000,00</b>
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.320.000,00